

LEI Nº 1748-04/2020
(PROJETO DE LEI Nº 009-04/2020-LEGISLATIVO)

Ficam fixados os valores dos subsídios dos Vereadores

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 025/2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos subsídios dos Vereadores nos valores praticados atualmente.

Art. 2º Os Vereadores perceberão em parcela única um subsídio mensal de valor igual a R\$ 3.205,78 (três mil duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único O Presidente perceberá em parcela única um subsídio mensal de valor igual a R\$ 4.049,41 (quatro mil e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de julho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças